



Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA GP/TRT16 nº 8/2026

São Luis/MA, janeiro de 2026

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições da [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#), e a faculdade prevista no art. 27, parágrafo único, do Regimento Interno aprovado pela [Resolução Administrativa nº 89/2005](#), atualizado até a [Resolução Administrativa nº 171/2025](#);

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que norteia a atividade da administração pública, impondo celeridade e desburocratização dos procedimentos administrativos,

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar à Diretora-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, matrícula nº 126, para exercer, cumulativamente e sem prejuízo das atribuições de seu cargo, as atribuições da função de Ordenação de Despesas deste Tribunal.

Parágrafo único. Nos casos de afastamentos e impedimentos legais da Diretora-Geral, a função de Ordenadora de Despesas será exercida, na qualidade de substituta, por MARIA DO CARMO DA SILVA MATOS, Assessora Administrativa da Diretoria-Geral, matrícula nº 586, lotada na Diretoria-Geral.

Art. 2º Delegar competência à Diretora-Geral para:

I - autorizar a realização de viagens a serviço, conceder diárias, emissão de bilhetes de passagens e conceder ajuda de custo aos servidores deste Tribunal;

II - autorizar a abertura de procedimento licitatório, suas dispensas e inexigibilidades, nos termos da legislação pertinente a licitações;

III - adjudicar o objeto e homologar, anular ou revogar, total ou parcialmente, os procedimentos licitatórios previstos no inciso II deste artigo, nos casos previstos em lei;

IV - apreciar e decidir matéria de defesa prévia em processos licitatórios;

V - celebrar atas de registro de preços ou a adesão a elas por parte de outros órgãos ou entidades da Administração Pública que não houverem participado;

VI - designar os gestores e fiscais dos contratos administrativos e das atas de registro de preços, bem como seus respectivos substitutos, na forma da legislação vigente;

VII - autorizar a restituição de garantias contratuais, liberação de valores retidos em contas vinculadas, nos termos da [Resolução CNJ nº 651/2025](#), bem como outros atos relacionados à execução financeira do contrato;

VIII - determinar o arquivamento de processos administrativos concluídos e sem pendências, bem como o desentranhamento de peças dos mesmos;

IX - autorizar a concessão de suprimento de fundos, bem como aprovação de sua prestação de contas;

X - dar posse aos servidores deste Regional, salvo os ocupantes de cargos em comissão;

XI - Praticar os atos destinados ao reconhecimento ou efetivação de direitos e vantagens assegurados aos servidores, na forma da lei; e

XII - Designar os servidores substitutos de cargos em comissão ou função comissionada de direção ou chefia, mediante indicação dos titulares.

Parágrafo único. As competências delegadas neste artigo serão exercidas, nos afastamentos e impedimentos legais da Diretora-Geral titular, pela Diretora-Geral substituta, enquanto perdurar a substituição.

Art. 3º Delegar competência ao Secretário de Gestão de Pessoas para aprovar as licenças, afastamentos e concessões previstos na Lei nº 8.112/1990.

Art. 4º Delegar competência à Coordenadora de Administração e Gestão Negocial para assinar editais e avisos de licitação, na forma da lei.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a [Portaria GP/TRT16 nº 20/2024](#).

Art. 6º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no sítio eletrônico do Tribunal.

Desembargador JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65.030-015 - São Luís - Maranhão
(98) 2109 - 9306 / presidencia@trt16.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EVANDRO DE SOUZA, Presidente**, em 06/01/2026, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0330071** e o código CRC **3CB4A0D8**.

Referência: Processo nº 00000029/2026

SEI nº 0330071